



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 732/2024

Altera dispositivos das Leis nºs 3.350, de 9 de maio de 2002 e 6.033, de 9 de maio de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 7º da Lei nº 3.350, de 9 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - apresentar o plano de aplicação de recurso, o qual deverá ser elaborado em conjunto com Gabinete do Prefeito e apresentado ao Codema;

Art. 2º O inciso XVII do art. 3º da Lei nº 6.033, de 9 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

XVII – monitorar a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos nos quais seus recursos serão utilizados;

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 8 de maio de 2024.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
JUNIOR:7991854 por EUGENIO VILELA
9653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.05.08
15:39:51 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 68/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 8 de maio de 2024



Senhor Presidente,

Conforme disposição da Constituição da República de 1988, é dever do Poder Público, bem como da coletividade a preservação do meio ambiente (art. 225, *caput*). Destarte, com o escopo de propiciar maior eficiência e celeridade na aplicação dos recursos existentes no Fundo Municipal de Meio Ambiente em pertinentes projetos ambientais, submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se pretende a alteração das Leis nºs 3.350, de 9 de maio de 2002 e 6.033, de 9 de maio de 2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653 Dados: 2024.05.08
15:39:37 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG